

PARECER Nº 659/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 613/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Eliseu Gabriel visa denominar Rua Chopin Tavares de Lima o logradouro público inominado, que faz ligação viária entre a Avenida Brigadeiro Faria Lima e a Rua Sumidouro, no Distrito de Pinheiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 28/29).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fl. 30).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

O nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, é uma homenagem a um cidadão que destacou-se na atividade política paulista, tendo atuado tanto no Legislativo Estadual (por duas vezes) quanto no Executivo Estadual, inclusive como Secretário Estadual de Educação.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acima referenciado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05/08/2009.

Eliseu Gabriel - Presidente

Marco Aurélio Cunha - Relator

Alfredinho

Cláudio Fonseca

Claudinho

Jooji Hato

Netinho de Paula